



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Lei Municipal n 509/05 de 25/08/2005
Oriundo do Projeto de Lei n 031/2005
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com as festividades de aniversário do município."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a ocorrer com as festividades do aniversário do Município.
- Artigo 2º** - Para cobertura da presente despesa serão utilizados recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de agosto de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA DATA DE 25 / 08 / 2005, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.